



FUTURUM VENTURE CAPITAL II MASTER
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF nº 40.672.219/0001-51

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

A **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade com sede na rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.313.996/0001-50, (“Administradora”), na qualidade de administradora do **FUTURUM VENTURE CAPITAL II MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ/MF nº 40.672.219/0001-51 (“Fundo”), vem, pelo presente edital de convocação (“Edita”), convocar os cotistas do Fundo para se manifestarem a respeito das matérias abaixo indicadas (“Cotistas”), nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Instrução CVM 175”), nos termos abaixo:

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: 19 de setembro de 2025, às 23:59 horas, na sede social da Administradora.

MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA: Deliberação sobre as seguintes matérias:

- (i) O cancelamento das cotas subscritas e não integralizadas de um dos Cotistas, o qual representa R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do capital subscrito do Fundo; e
- (ii) a autorização para a Administradora praticar todos os atos necessários para a implementação das matérias descritas no item “i” acima.

Os documentos pertinentes e necessários ao exercício do direito do voto encontram-se anexos ao presente Edital (Anexo I).

Somente poderão exercer o voto os Cotistas que estiverem inscritos no “Registro de Cotistas” na data do presente Edital, conforme registros da Administradora, nos termos do Regulamento do Fundo.

Os Cotistas poderão ser representados por procurador legalmente constituído há menos de 1 (um) ano, sendo que o instrumento de procuração deverá ser depositado na sede da Administradora previamente à conclusão do prazo para manifestação.

Ressaltamos, nos termos da Instrução CVM 175 e do Regulamento, que os Cotistas poderão enviar seus votos por meio de comunicação escrita ou eletrônica, sendo considerado validamente recebido pela Administradora quando enviado para o correio eletrônico juridico@tmf-group.com, conforme previsto neste Edital.

A presente convocação está disponível no site da CVM (www.cvm.gov.br).

Estamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários pelo e-mail juridico@tmf-group.com.

São Paulo, 04 de setembro de 2025

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.